



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

EDITAL Nº. 045/2016

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID/UNISANTOS)**

A Pró-Reitora de Graduação da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS (UNISANTOS)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, no período de **9 a 18 de junho de 2016**, o processo seletivo para bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme proposta UNISANTOS aprovada no Edital Capes nº. 061/2013 e condicionada à aprovação da Proposta Institucional na repactuação com a Capes, de acordo com as especificações contidas na Portaria Capes nº 46, de 11 de abril de 2016, que aprova o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. Disposições gerais

Esta seleção visa captar licenciandos para integrar os subprojetos abaixo descritos e compor o banco de suplentes para possíveis alterações, durante a vigência dos subprojetos.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência acadêmicos dos cursos da UNISANTOS de Licenciatura em Ciências Biológicas, Filosofia, História, Letras e Matemática, além de Pedagogia, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas ofertadas para licenciandos.

Eixos Estruturantes - Subprojetos (Etapas de Ensino)	Licenciatura	Vagas	Suplentes
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Ensino Médio)	Ciências Biológicas	20	5
	Filosofia	10	2
Ciências Humanas e suas Tecnologias (Ensino Médio)	História	12	3



Letramento em Língua Portuguesa (Ensino Fundamental)	Letras	21	5
Letramento Matemático (Ensino Fundamental)	Matemática	21	5
Alfabetização e numeramento (Ensino Fundamental)	Pedagogia	56	12
Total	-	140	32

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais pela Capes, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, durante a execução do projeto;

3.2 A duração das bolsas será definida pela Capes, observando que a participação dos bolsistas de iniciação à docência no programa será de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

3.3 As cotas de bolsas são concedidas no âmbito dos projetos institucionais aprovados e sua implementação está condicionada à vigência dos projetos. Os bolsistas farão jus a até 16 mensalidades de bolsa, sendo até 6 (seis) parcelas em 2016 e até 10 (dez) parcelas em 2017, observando que: a) fica a critério de cada IES os meses em que os bolsistas não farão jus ao recebimento da mensalidade de bolsa; b) não serão pagas bolsas nos meses em que ocorra greve ou suspensão relevante do período letivo nas escolas da Educação Básica.

4. Definição e requisitos dos bolsistas de iniciação à docência

- ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq, Fapesp, por exemplo);
- estar regularmente matriculado na UNISANTOS, em curso de licenciatura nas áreas solicitadas por este edital;



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

- e) não ser funcionário da Universidade Católica de Santos, Liceu Santista ou Sociedade Visconde de São Leopoldo;
- f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- g) ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;
- h) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do Pibid, para realização de atividades na escola, participação em reuniões/orientações com o professor bolsista supervisor, com os coordenadores dos subprojetos e do projeto da UNISANTOS, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- i) na seleção dos bolsistas de iniciação à docência serão priorizados os estudantes que moram próximos às escolas prioritárias ou nos municípios circunvizinhos; bem como os que ainda não participaram ou não completaram 24 meses de participação no programa. Não sendo preenchidas todas as cotas disponíveis, elas poderão contemplar estudantes com participação superior a 24 meses.

5. Calendário

5.1 Cronograma

Lançamento e término do Edital: 9/06/2016 a 18/06/2016

Data prevista de divulgação dos resultados: 24/06/2016

6. Inscrições

Os candidatos deverão fazê-la por envio de mensagem eletrônica (e-mail), até as 24h do dia 18/06/2016, **para o(s) coordenador(es) do subprojeto em questão**, nos seguintes e-mails, apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Endereço eletrônico (e-mail) para envio da ficha de inscrição (ficha 1).

SUBPROJETO	e-mail do coordenador do subprojeto
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Ensino Médio)	ameliaponte@unisantos.br



Ciências Humanas e suas Tecnologias (Ensino Médio)	priscylla.krone@unisantos.br
Letramento em Língua Portuguesa (Ensino Fundamental)	anacecilia@unisantos.br
Letramento Matemático (Ensino Fundamental)	serafim@unisantos.br
Alfabetização e Numeramento (Ensino Fundamental)	crisnatv@unisantos.br valdilene.nunes@unisantos.br

É essencial que no e-mail enviado esteja anexa a ficha 1, preenchida com os dados solicitados. A referida ficha está apresentada em arquivo em formato Word para preenchimento na página do edital. Na referida ficha há espaço para a redação de carta de intenção (1.500 caracteres com espaço), justificando seu interesse em participar do Pibid.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da documentação;
- b) entrevista ou outra modalidade de avaliação definida pela comissão avaliadora de cada subprojeto;

7.2 Em caso do número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência alunos sem experiência docente;

7.3 A organização do processo de seleção de cada curso será planejada pelo coordenador de área do subprojeto, em conjunto com o coordenador institucional;

7.4 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados para a segunda etapa do processo, a critério do coordenador de área do subprojeto;

7.5 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida; e não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo, no local e horário informados por e-mail pelo coordenador de área.



8. Das obrigações dos selecionados

Os candidatos selecionados comprometem-se a:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) assinar Termo de Compromisso do programa e entregá-lo ao coordenador de área do subprojeto antes do início das atividades no projeto;
- f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Das substituições

O não atendimento às disposições deste Edital e a inadequação comprovada da conduta do licenciando para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência implicarão sua substituição.



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional, em comum acordo com a equipe de coordenadores de área do Projeto Pibid-UNISANTOS e do diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 9 de junho de 2016.

Prof^a. Me. Roseane Marques da Graça Lopes
Pró-Reitora de Graduação